



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 003



DECRETO Nº 3.913/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 444 (Quatrocentos e quarenta e quatro) dias, requerido pela servidora **Aucirene Aparecida de Assis**, ocupante do cargo efetivo de ASC- Recepcionista, matrícula 36/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano dois (02) meses e doze (12) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 01/06/1991 a 19/08/1992, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 19028050.1.00127/23-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 05/08/2023, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registre do no livro próprio e publicação por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 924/23 de 04 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/10/2023, Gratificação pela Dedicção Exclusiva prevista no art. 47 da Lei Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
2664/1	Adebaldo Ferreira Pedra	ASA I - Coveiro	60%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 704/23 de 11 de julho de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 925/23 de 04 de outubro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% (sessenta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes**, Diretor Coordenador, matrícula 701/2, a partir de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 844/23 de 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 929/23 de 05 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1547/2	Cloves Lima Silva	III	6	7
1365/1	Isabel Garcia de O. Guimaraes	V	8	9
1363/1	Liene Leonel de Freitas Carrilho	V	8	9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 930/23 de 10 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2178/2	Celia Parecida Maia de Oliveira	15	03/10/2023	17/10/2023
54/1	Creusnita Gomes da Mata e Rosa	15	23/09/2023	07/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 931/23 de 10 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Luciano da Silva Santos	1566/2	30	08/10/2023 a 06/11/2023	PRORROGAÇÃO
Mirian Ferreira da Silva	2644/1	30	02/10/2023 a 31/10/2023	INICIAL
Natalia Barbosa Carvalho	2232/3	60	02/10/2023 a 30/11/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 932/23 de 10 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	01/10/2023	29/11/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

933/23 de 10 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Veronice Magalhães Rodrigues**, matrículas 1839/1, Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda pelo período de 04/09/2023 a 10 /09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 934/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Plantão de Serviço prevista no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor, a partir de outubro de 2023:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Porcentagem
2218/6	Ed Wilson Matias de Queiroz	16

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 935/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Cintia Simone da Silva de Jesus** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Gestão do Trabalho, DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Decreto nº 3.692/2022 de 1º de abril de 2022 e Decreto 3.743/2022 de 01 de setembro de 2022, partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.662, de 16 de Outubro de 2023.

RETIFICA PORTARIA 2489/2019 DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS DA
SEGURADA IRACEMA MARTINS DIAS VIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 26 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.489 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 1271 de 01 de Agosto de 2019, pag. 04, no Art. 1º que contém o embasamento jurídico para a concessão da servidora:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria por invalidez, à partir de 01 de Agosto de 2019, à Servidor (a) IRACEMA MARTINS DIAS VIANA, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 256,28 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com majoração no valor de R\$ 741,72 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

leia-se:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria por invalidez, à partir de 01 de Agosto de 2019, à Servidor (a) IRACEMA MARTINS DIAS VIANA, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 256,28 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com majoração no valor de R\$ 741,72 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), portanto, os valores dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de outubro de 2023

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Gestão Administrativa 2023-2023

Av. Presidente Dutra, 2779, Bairro Bom Jesus – site: www.previsca.ms.gov.br
email: atendimento@previsca.ms.gov.br – Fone: 67-3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.664, de 16 de Outubro de 2023.

RETIFICA PORTARIA 2450/2019 DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS DO
SEGURADO LAURIANO APARECIDO DIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 26 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.450 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 1171 de 28 de Fevereiro de 2019, pag. 01, no Art. 1º:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Março de dois mil e dezenove (01/03/2019) a (o) segurado (a) LAURIANO APARECIDO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarife, Grau "L", Referência 09, Classe X, Matrícula 535, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.341,33 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os Arts. 62 e 64 da Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018, conforme o parecer Jurídico.

leia-se:

Art. 1º. Conceder o benefício, Aposentadoria por invalidez, a partir de 01 de março de 2019, ao segurado LAURIANO APARECIDO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarife, Grau "L", Referência 09, Classe X, Matrícula 535, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, com proventos proporcionais referente a última remuneração contributiva conforme disposição legal, no valor de R\$ 1.977,77 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de outubro de 2023.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2023-2025

Av. Presidente Dutra, 2779, Bairro Bom Jesus – site: www.previsca.ms.gov.br
email: atendimento@previsca.ms.gov.br – Fone: 67-3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.663, de 16 de Outubro de 2023.

RETIFICA PORTARIA 2490/2019 DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS DA
SEGURADA ILDA HELENA DA SILVA ADRIANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 26 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.490 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 1271 de 01 de Agosto de 2019, pag. 03, no Art. 1º:

Onde se lê:

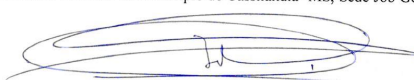
Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria por invalidez, a partir de 01 de Agosto de 2019, à Servidor (a) ILDA HELENA DA SILVA ADRIANO, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 467,86 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com majoração no valor de R\$ 530,14 (quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.

leia-se:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria por invalidez, a partir de 01 de Agosto de 2019, à Servidor (a) ILDA HELENA DA SILVA ADRIANO, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais a última remuneração contributiva conforme disposição legal, em R\$ 1.055,19 (um mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de outubro de 2023.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2023-2025

Av. Presidente Dutra, 2779, Bairro Bom Jesus – site: www.previsca.ms.gov.br
email: atendimento@previsca.ms.gov.br – Fone: 67-3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

ATA Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, Fica reajustado em R\$ 145,55 (cento quarenta cinco reais e cinquenta cinco centavos) ao valor pago a tonelada dos produtos de Emulsão Asfáltica RL-1C, passando o valor de R\$ 3.388,37 (três mil, trezentos oitenta oito reais e trinta sete centavos) para o valor de R\$ 3.533,92 (três mil, quinhentos trinta três reais e noventa dois centavos).

DATA: 26/09/2023.

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:							
DISPENSA Nº:	0047	NOTA DE EMPENHO Nº:	002396	DATA:	04/10/2023	VALOR R\$:	15.927,60
CREDOR:	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA						
DOTAÇÃO:							
31	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
31.10.1	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
17.512.0025-2.083	MANUT. CONST. AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO. SANITARIO						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
AUTORIZAÇÃO: VALDECY PEREIRA DA COSTA							

Cassilândia-MS, 16 de Outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Do Município, com base no disposto nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, contratação direta da empresa, SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, para aquisição de 3.000 (três mil), etiquetas em alumínio com adesivo 3m de alta resistência, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Cassilândia-MS, conforme dotação a seguir:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0038-2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E PATRIMONIO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 049/2023.

FAVORECIDO: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA

VALOR: R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS CINQUENTA REAIS).

ITENS Nº 01

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2270

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)